



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'SIA' and 'm'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS

ATA Nº 06.2025/2029

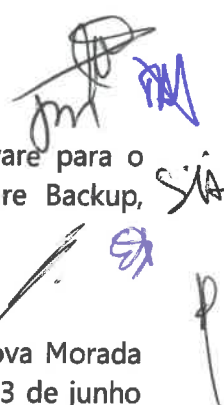
--- No dia dezanove do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se a reunião pública do Executivo, presidida pela Presidente Dr.^a **Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário, Eng.^o **João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira Dr.^a **Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais Eng.^o **Miguel Alexandre Chéroux Brito Campos**, Eng.^a **Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, **Joana Santa Marta Faria Leal** e Dr. **Eduardo Miguel Ribeiro Alexandre**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

1. Aprovação da Ata nº 05.2025/2029 da Reunião ordinária de 5 de janeiro de 2026.
2. Proposta de Deliberação nº 07/2026 – Autorização de mobilidade na carreira e categoria da Técnica Superior Valentina Reis Cunha Ramos Ascensão, requerida pela Câmara Municipal de Oeiras.
3. Proposta de Deliberação nº 08/2026 – Adjudicação do procedimento com vista a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparado às funções de Assistente Operacional - Ajuste Direto nº 5/2026.
4. Proposta de Deliberação nº 09/2026 – Abertura de procedimento com vista a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparado às funções de Assistente Operacional - Ajuste Direto nº 8/2026.
5. Proposta de Deliberação nº 10/2026 – Abertura de procedimento nº 09/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC.
6. Proposta de Deliberação nº 11/2026 – Abertura de procedimento nº 10/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC.

- 
7. Proposta de Deliberação nº 12/2026 – Aquisição de serviços de licenças de software para o parque informático da UFOPAC (Caixas de email, Office business, Microsoft Azure Backup, Antivírus e Firewalls) - Ajuste Direto nº 11/2026.
 8. Proposta de Deliberação nº 13/2026 – Alteração Orçamental nº 1.
 9. Proposta de Deliberação nº 14/2026 – Programa Farmácia Solidária 2026.
 10. Proposta de Deliberação nº 15/2026 – Apoio Financeiro à Cooperativa Habitação Nova Morada (CHNM) para 4 Bailes Seniores: 10 de fevereiro (Carnaval), 24 de março (Primavera), 23 de junho (Santos Populares) e 17 de novembro (Magusto).
 11. Proposta de Deliberação nº 16/2026 – Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) nº 2505/2025/2 de 27 de janeiro de 2025 – um Assistente Operacional — Intervenção em Espaço Público, Referência A, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 12. Proposta de Deliberação nº 17/2026 – Apoio Financeiro à Associação Desportiva de Oeiras - 1 (uma) Bolsa de Formação Desportiva.
 13. Proposta de Deliberação nº 18/2026 – Apoio financeiro à Academia Taedo para Aquisição de Medalhas e Diplomas – III Encontro Infantil Academia Taedo – 24 de janeiro.
 14. Proposta de Deliberação nº 19/2026 – Apoio financeiro ao Teatro Independente de Oeiras - Dia dos Avós/ Mês do Idoso.
 15. Proposta de Deliberação nº 20/2026 – Abertura de procedimento nº 19/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Avenida Brasil, em Oeiras, ao abrigo da DC/CI.
 16. Proposta de Deliberação nº 21/2026 – Adjudicação do procedimento nº 01/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
 17. Proposta de Deliberação nº 22/2026 – Adjudicação do procedimento nº 02/OBR/2026, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC.
 18. Proposta de Deliberação nº 23/2026 - Criação do Conselho da Juventude da UFOPAC.

--- **A Presidente declarou aberta a reunião.** -----

--- Encontravam-se presentes no público, para assistirem à reunião, os jovens Inês Rafael, Miguel Eiriz e Pedro Gueifão, que foram saudados por todo o Executivo. -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

--- A **Presidente** começou a sua intervenção informando o Executivo de que irão ser feitas na reunião duas apresentações em formato digital, uma sobre o projeto para atualização do site da UFOPAC, e a outra sobre o projeto para o Conselho da Juventude da UFOPAC, que irão ser apresentadas pelos vogais dos respetivos Pelouros, Miguel Brito Campos e Eduardo Alexandre. -----

--- Informou depois o Executivo do falecimento da filha do ex-autarca José Eduardo Lopes Neno, com apenas 28 anos de idade, uma perda muito triste para todos e em especial para a família. Apresentou ao Executivo um Voto de Pesar, que foi unanimemente aprovado e que se transcreve: -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento, em 5 de janeiro de 2026, de **Maria Margarida Alegre Lopes Neno**, com 28 anos de idade, filha do ex-Presidente da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, José Eduardo Lopes Neno.

O Executivo expressa a sua consternação por esta perda prematura, tratando-se de um acontecimento particularmente doloroso que interrompe de forma injusta uma vida jovem, plena de sonhos e projetos.

Neste momento de profunda tristeza, o Executivo e os trabalhadores da União de Freguesias prestam homenagem à jovem falecida e apresentam as mais sentidas condolências a toda a família.

Oeiras, 19 de janeiro de 2026. A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- Informou também do falecimento do grande escultor Francisco Simões, apresentando ao Executivo um Voto de Pesar, que foi aprovado por unanimidade e que se transcreve: -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento, em 16 de janeiro de 2026, de **Francisco Simões**, figura de reconhecido mérito artístico e cultural.

Ao longo da sua vida, Francisco Simões distinguiu-se pela sua notável obra escultórica, deixando um legado de elevado valor artístico que enriqueceu o património cultural e marcou de forma indelével a comunidade, nomeadamente, de Oeiras, onde tem várias obras expostas no Parque dos Poetas. Em 2026, a Câmara Municipal de Oeiras atribuiu o seu nome à Avenida Francisco Simões, em Barcarena.

A sua criatividade, dedicação e sensibilidade artística permanecerão como referência e inspiração para futuras gerações.

Neste momento de tristeza, o Executivo da União de Freguesias presta homenagem ao seu enorme legado e apresenta as mais sentidas condolências à família, amigos e a todos aqueles que tiveram o privilégio de privar com ele.

Oeiras, 19 de janeiro de 2026. A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- Informou o Executivo de que foi recebida uma circular, com Ref.^a S-100-2026, da Direção-Geral das Autarquias Locais, comunicando o montante anual a processar em duodécimos para a UFOPAC em 2026, no âmbito do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que é de €1 023.228,49 (um milhão vinte e três mil duzentos e vinte e oito euros e quarenta e nove cêntimos), o mesmo valor de 2025. -----

--- Deu conhecimento do email enviado pela Coordenadora do Centro Infantil de Nossa Senhora das Dores, de Caxias, em que agradece o apoio que a UFOPAC disponibilizou para a edição do livro da Congregação, intitulado "Um Pensamento por Dia". Realçou a Irmã Teresa Semedo na sua missiva que "sem esta ajuda, este passo tão importante para a salvaguarda da nossa memória coletiva seria muito mais difícil de concretizar. É gratificante saber que podemos contar com parceiros que valorizam o trabalho das comunidades religiosas e sociais em prol do bem comum. O empenho da Junta de Freguesia nesta iniciativa é um incentivo precioso para continuarmos a nossa missão e para deixarmos um legado escrito às gerações vindouras. Que Deus a proteja sempre na sua missão." -----

--- Por último, informou que a Visita do Patriarca de Lisboa Dom Rui Valério e dos Bispos auxiliares às paróquias da área geográfica da UFOPAC tem estado a decorrer muito bem. Vai dar a palavra à Vogal Sofia Almeida, para que informe sobre a visita pastoral à Paróquia de Caxias, que foi a primeira. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** começou por informar da receção feita ao Patriarca, na Delegação de Caxias, que decorreu muito bem, tendo sido feita uma apresentação digital com a caracterização e os pontos relevantes da freguesia. Foi-lhe ainda oferecida uma lembrança, o que o sensibilizou bastante.

Handwritten notes in the top right corner: "jm" (circled), "Sia", and a signature.

Depois, o Patriarca efetuou uma visita a alguns paroquianos doentes. Foi também realizada uma visita guiada, por uma colaboradora da CMO, ao Jardim da Cascata Real de Caxias e à Cartuxa, que foi muito interessante e agradável. Foi feita visita às entidades sociais e desportivas, nomeadamente, ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses, tendo o Bispo ficado muito agradado com a informação de que naquele espaço se proporciona a ocupação dos tempos livres a centenas de jovens, através da prática de várias modalidades desportivas, incutindo-lhes a vontade de competir e de conviver, ajudando-os a cultivar o espírito de camaradagem e afastando-os dos grandes males da sociedade atual. Foi ainda efetuada uma visita à Escola Básica de São Bruno, onde foi plantada uma árvore magnólia pelo Bispo, atividade da qual gostou imenso, e que ficou marcada com uma placa alusiva. A visita patriarcal a Caxias terminou com uma Missa Solene de encerramento, no domingo 11 de janeiro, a que assistiram cerca de trezentas pessoas que encheram por completo o pavilhão do GDUC, o que foi motivo de muita satisfação para o Patriarca e para todos os presentes. -----

--- A finalizar, informou o Executivo das suas representações: no dia 9 de janeiro, esteve presente na inauguração da Exposição de Fotografia "Portas e Janelas" de Vítor Martínez, e na homenagem feita ao Dr. João Mendes; dia 12, deu uma aula sobre democracia, competências e funcionamento da UFOPAC a alunos do 5º ano da Escola Básica de São Bruno; no dia 14, assistiu à abertura da Linha Bike Bus, na Escola Básica de Porto Salvo; no dia 16, esteve presente na cerimónia da Entrega do Estudo prévio do troço finalizado da Ribeira de Algés; e no sábado 17, esteve presente na Igreja de Paço de Arcos, a assistir ao 3º Concerto do V Ciclo do Grande Órgão de Paço de Arcos, com Patryeja Gabrel (soprano) Hugo Santos (trompete barroco) e António Duarte (órgão), no âmbito da visita pastoral. -----

--- O Vogal **Miguel Campos** informou que a visita do Patriarca à Paróquia de Paço de Arcos começou com a receção na Delegação de Paço de Arcos, no dia 15 de janeiro, onde foi feita a apresentação da caracterização da freguesia, com os dados mais relevantes do território e das instituições, em termos sociais e culturais. Foi realizado um passeio cultural pela Vila de Paço de Arcos, muito agradável e muito enriquecedor, com uma visita guiada por uma senhora da Paróquia, que os levou a conhecer um palacete, onde antigamente existia uma zona industrial com várias fábricas, tendo informado que uma delas foi a primeira fábrica de batatas fritas da Europa. O Bispo tirou muitas fotografias e manifestou o seu contentamento com tudo o que viu e ouviu. A visita pastoral culminou com um Concerto do Grande Órgão, que encheu por completo a Igreja da Sagrada Família. O concerto foi excelentemente executado e foi tão apreciado que teve uma grande ovação de pé. -----

--- A Vogal **Joana Santa Marta** realçou que o Pároco de Paço de Arcos, Padre José Luis Costa, fez um agradecimento público ao Executivo da UFOPAC, na missa das sete deste domingo, pela forma como recebeu e acompanhou a Visita Patriarcal à paróquia. -----

--- O Vogal **Miguel Campos** retomou a palavra, para informar que esteve presente, em representação, no dia 16 de janeiro, na Cerimónia de Entrega do Estudo prévio do troço final canalizado da Ribeira de Algés, que irá ser uma obra de grande envergadura para o Concelho de Oeiras, e que contou com a presença da Ministra do Ambiente e Energia, Dra. Maria da Graça Carvalho. Em relação ao Pelouro do Desporto, já efetuou reuniões com quatro dos vinte clubes/associações desportivas da UFOPAC, para perceber as atividades que são desenvolvidas e os participantes envolvidos, que são centenas. -----

--- Em seguida, fez apresentação ao Executivo e público presente do novo site atualizado da UFOPAC. Esclareceu que é um teste, que ainda está em desenvolvimento, mas que vai ficar finalizado até ao fim da semana, explicando que o objetivo principal é modernizar e atualizar toda a informação referente às três freguesias da União. O site tem como entrada quatro fotos dos locais mais icónicos do território de cada uma. Percorreu os vários separadores do site, esclarecendo a orgânica de cada um, realçando a informação inserida sobre o Executivo, a Assembleia de Freguesia, os serviços que se prestam nos atendimentos, com ligação aos documentos e formulários necessários, bem como toda a informação da atividade da UFOPAC. Foi também criada uma ligação para o histórico dos documentos

mais antigos. Pretende-se assim que qualquer cidadão possa consultar e utilizar o site de uma forma mais simples e prática. Quando ficar pronto, vai então ser feita uma apresentação final ao Executivo e à Assembleia de Freguesia. -----

--- O Vogal **Eduardo Alexandre** apresentou ao Executivo o projeto para o Conselho da Juventude, que tem como público-alvo os jovens entre os 15 e 30 anos, que residem, estudam ou trabalham na área geográfica da UFOPAC. Explicou que este projeto visa promover a participação cívica dos jovens, fortalecer a ligação à comunidade, através das escolas, coletividades e associações juvenis, identificar problemas com que os jovens se debatem e propor soluções, e incentivar a apresentação de iniciativas e propostas que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e ambiental. O Conselho da Juventude terá a seguinte composição: Eduardo Alexandre, em representação da UFOPAC; Inês Rafael, da Assembleia de Freguesia; Manuel Dias, Mariana Coelho e Miguel Eiriz, em representação de cada uma das Freguesias da UFOPAC, e Pedro Gueifão, que fará parte do secretariado. Realizarão reuniões bimestrais, e a evolução da atividade do Conselho da Juventude será progressivamente integrada na Informação Escrita da Presidente, e submetida à apreciação da Assembleia de Freguesia. O plano de ação tem como principais iniciativas - sessões sobre o poder local; o orçamento participativo jovem; uma festa da juventude e passeios culturais, e irá ser apresentado formalmente na próxima sessão da Assembleia de Freguesia. -----

--- **ORDEM DO DIA** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 05.2025/2029 da Reunião ordinária de 5 de janeiro de 2026** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 05.2025/2029.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 07/2026 – Autorização de mobilidade na carreira e categoria da Técnica Superior Valentina Reis Cunha Ramos Ascensão, requerida pela Câmara Municipal de Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

1. Factos

Por Ofício da Câmara Municipal de Oeiras, Divisão de Gestão de Pessoas, com a referência SAI-CMO/2026/107 datado de 05 de janeiro de 2026, registado na UFOPAC sob o nº 65/2026, de 6 de janeiro, foi solicitada a esta Autarquia a devida autorização para a mobilidade na carreira e categoria da Técnica Superior **Valentina Reis Cunha Ramos Ascensão**, por um período de 12 meses, para preenchimento de um posto de trabalho, com fundamento nos artigos 92º e seguintes da Lei nº 35/2014, de 30 de junho. (LTFP)

A Câmara Municipal de Oeiras veio solicitar que, autorizada a mobilidade, a mesma produza efeitos à data de 01 de fevereiro de 2026.

2. Direito

Um dos meios de operar a mobilidade enunciados no art.º 94º da LTFP é o acordo tripartido, celebrado entre o serviço de origem, de destino e o próprio trabalhador, sempre que não se verifique nenhuma das situações previstas nos artigos 95º e 96º ou, ainda que se verifiquem, sempre que as partes envolvidas consigam alcançar um consenso entre todas elas no sentido de se constituir uma situação de mobilidade.

3. Conclusão

Nestes termos:

- Considerando que a trabalhadora justifica a sua mobilidade pelo desafio que as novas funções constituirão no seu percurso funcional e a valorização profissional e remuneratória;
- Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras pretende a mobilidade na categoria a partir de 01 de fevereiro de 2026, pelo período de 12 (doze) meses;
- Considerando, por último, que se encontram preenchidos os requisitos legais para a constituição da requerida mobilidade nos termos previstos no art.º 93º e 94º da LTFP;

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:

- a) Autorizar a mobilidade na carreira e categoria da Técnica Superior **Valentina Reis Cunha Ramos Ascensão** para a Câmara Municipal de Oeiras.
- b) Notificar a Câmara Municipal de Oeiras e a trabalhadora do conteúdo da deliberação tomada, juntando-se cópia no seu processo individual.

Oeiras, 07 de janeiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 08/2026 – Adjudicação do procedimento com vista a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparado às funções de Assistente Operacional - Ajuste Direto nº 5/2026** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – INTRODUÇÃO:

1. DOS FACTOS

Por deliberação tomada em reunião do passado dia 05 de janeiro de 2026, mediante proposta nº 06/2026, foi decidido abrir procedimento para prestação de serviços, na modalidade de tarefa por ajuste direto pelo valor de € 12.978,24 (doze mil, novecentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos).

O fundamento da necessidade é o facto de a UFOPAC não dispor de meios humanos suficientes para apoio às equipas de administração direta do serviço de obras da UFOPAC, para execução dos diversos trabalhos contratualizados no âmbito da Delegação de Competências.

2. Do Direito

Tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços **em regime de tarefa, equiparados à função de assistente operacional**, foi aprovada a deliberação n.º 06/2026, no dia 5 de janeiro de 2026, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artº 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se adotasse o procedimento de ajuste direto, com aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidado a apresentar proposta, **Paulo César Mendes da Horta Guerreiro, NIF 269 612 882**, residente em Oeiras, **pelo prazo de 11 (onze) meses**, com o valor de **€ 12.978,24 (doze mil, novecentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos)** pelo período contratado, com a remuneração mensal de **€ 1.179,84 (mil cento e setenta e nove euros e oitenta quatro cêntimos)**.

Para a celebração de contratos de aquisição de serviços pode adotar-se o procedimento por ajuste direto quando o valor do contrato for inferior a 20 000,00€, conforme resulta do artigo 20º, nº 1 alínea d) do CCP.

No dia 06 de janeiro de 2026, através de email, foi remetido o convite a **Paulo César Mendes da Horta Guerreiro** o qual dispunha de prazo de 5 dias para responder ao convite.

O adjudicatário respondeu, a 8 de janeiro de 2026, ao convite que lhe foi endereçado, mediante carta dirigida à UFOPAC, aceitando na íntegra as condições da prestação de serviços.

Nestes termos:

- Considerando que o adjudicatário respondeu ao convite que lhe foi endereçado mediante carta dirigida à UFOPAC em 08 de janeiro de 2026, aceitando na íntegra as condições da prestação de serviço;

- Considerando que a junta de freguesia é competente em razão do valor para autorizar a decisão de contratar, autorizar a despesa e adjudicar, nos termos dos artigos 36º, nº 1 e 38º do CCP e 18º, nº 1 alínea b) do D.L. nº 197/99, de 8 de junho, **propõe-se** que a junta de freguesia delibere o seguinte:

- a) Adjudicar a aquisição de serviços, na modalidade de tarefa a **Paulo César Mendes da Horta Guerreiro, NIF 269612882**, para apoio às equipas de administração direta do serviço de obras da UFOPAC, para execução dos diversos trabalhos contratualizados no âmbito da Delegação de Competências, **pelo período de 11 (onze) meses**, com início a 02 de fevereiro de 2026;

- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa no valor de € 12.978,24 (doze mil, novecentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos);
- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo);
- d) Notificar **Paulo César Mendes da Horta Guerreiro**, dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e solicitar a entrega de documentos de habilitação: Declaração conforme Anexos I e II do CCP; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Segurança Social; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Presidente - *Madalena Castro*

Anexo: Minuta Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 09/2026 – Abertura de procedimento com vista a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparado às funções de Assistente Operacional - Ajuste Direto nº 8/2026** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – INTRODUÇÃO:

DOS FACTOS

1. A União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, não dispõe de meios humanos suficientes para apoio às equipas de administração direta do serviço de obras da UFOPAC, para execução dos diversos trabalhos contratualizados no âmbito da Delegação de Competências.
2. A aquisição dos serviços equiparados à função de assistente operacional será contratada sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de tarefa, a celebrar nas seguintes condições:
 - I. A prestação dos serviços será contratada pelo período de 6 (seis) meses, com início a 9 de fevereiro de 2026;

II. O preço base total desta aquisição de serviços será de € 7.233,72 (sete mil duzentos e trinta e três euros e setenta e dois cêntimos), pelo período contratado, e será pago em mensalidades de € 1.205,62 (mil duzentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos);

III. A pessoa singular para contratar para este fim é Sr. **GUILHERME RIBEIRO COSTA**.

PRESSUPOSTOS DE FACTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TAREFA:

- A atividade a desenvolver pelo prestador de serviços não reveste a natureza de trabalho subordinado, em concreto, por o prestador não estar sujeito às condições em que se encontra organizada a atividade laboral, designadamente, horário de trabalho, existência de controlo externo do modo da prestação, obediência a ordens, ou sujeição à disciplina;
- O prestador de serviços deverá comprovar ter a sua situação contributiva regularizada junto das finanças e da segurança social;
- A celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte da Presidente do Executivo, nos termos da legislação em vigor.

DA SUBSUNÇÃO LEGAL:

A factualidade descrita subsume-se aos seguintes pressupostos jurídicos:

- O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada com cabimento na rubrica 08/01.01.07 e 02/01.01.07.
- A existência de fundamentação de facto justificativa da necessidade de proceder a esta aquisição de serviços;
- A aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, enquadra-se no procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite a uma entidade, em função do valor, ao abrigo do

disposto nas alíneas a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos ("CCP");

- A aquisição de serviços supra identificada é reconduzível na modalidade de contrato de tarefa, dado que, visa a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

II – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Regime de Funções Públicas (LGTRFP) o contrato de tarefa tem como objeto «a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido».

Mais preconiza o n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP, que a celebração de contratos de tarefa apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

II – ANÁLISE:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Regime de Funções Públicas (LGTRFP) o contrato de tarefa tem como objeto «a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido».

Mais preconiza o n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP, que a celebração de contratos de tarefa apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente identificada por "LGTFP";
- Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro aos trabalhadores que exercem funções públicas nas autarquias locais;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, abreviadamente identificado por "Código dos Contratos Públicos" ou por "CCP".

IV - PROPOSTA

Considerando que:

1 – Existe a necessidade de adquirir serviços em regime de tarefa equiparados à função de assistente operacional.

2 - Esses serviços serão prestados no âmbito de um contrato de prestação de serviço, na modalidade de tarefa, pelo período de 6 (seis) meses, pelo valor de € 7.233,72 (sete mil duzentos e trinta e três euros e setenta e dois cêntimos), pelo período contratado, e será pago em mensalidades de € 1.205,62 (mil duzentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).

Face ao exposto, proponho:

- 1) A aquisição de prestação de serviços na modalidade de tarefa equiparados à função de assistente operacional, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;
- 2) Autorização da despesa total no montante de € 7.233,72 (sete mil duzentos e trinta e três euros e setenta e

dois cêntimos), pelo período contratado;

3) Envio de convite para apresentação de proposta;

4) Que seja convidado a apresentar proposta o Sr. **GUILHERME RIBEIRO COSTA**, contribuinte n.º 273861247.

Oeiras, 09 de janeiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Parecer Prévio nº 2/2026,

- Convite, Caderno de Encargos e Currículo." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 10/2026 – Abertura de procedimento nº 09/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do parecer do Vogal Engº Miguel Brito Campos e do despacho da Sra. Presidente exarado na INF n.º 14/OBR/2026, e considerando que nos encontramos no início do ano civil, existe a necessidade de proceder aos trabalhos em referência;

Considerando que a DC/CI prevê a possibilidade de se proceder a trabalhos de reparação e manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical, informa-se que se impõe planejar o trabalho do serviço de obras no que concerne à qualidade do espaço publico, e à prevenção de acidentes.

II – Enquadramento Jurídico

Considerando que:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
- b) As freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípios ou por solicitação do Município de Oeiras;
- f) É reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da empreitada;
- g) **O preço contratual estimado é até € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias;**
- h) Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- j) Foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 30jul2020) o Contrato Interadministrativo nº 480/2020, sucessivamente renovado durante a duração do atual mandato da Assembleia Municipal, nos termos da cláusula 4ª (prazo).

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **PROPEMI – PROTECÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA.**, NIF: 514329553, com sede na Avenida Comendador Nunes Correa, N.º 68, 2790-483, Carnaxide - Oeiras. Email: geral@propemi.pt
- **ARTEVIAS - SINALIZACAO E SEGURANCA RODOVIARIA LDA.**, NIF: 507243927, com sede na Avenida Salgueiro Maia, N.º 914, 2785-503, Abóboda - São Domingos de Rana. Email: artevias@sapo.pt
- **TRAFIURBE – SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**, NIF: 501804013 com sede no Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato 175/177 – Edifício A, N.º 4, 2785-723, São Domingos de Rana. Email: geral@trafiurbe.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- Vogal: Eng.º Miguel Brito Campos – Vogal do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º Sofia Mateus de Almeida – Vogal do Executivo;
- Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal Eng.º Miguel Alexandre Chéroux Brito Campos como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

O Vogal, *Miguel Brito Campos*, Eng.º

Anexos:

1. Convite e anexos CCP
2. Caderno de Encargos
3. Declaração de inexistência de conflito de interesses do júri.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 11/2026 – Abertura de procedimento nº 10/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da DC/CI, entre a CMO e a UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do parecer do Vogal Eng.º Miguel Brito Campos e do despacho da Sra. Presidente exarado na INF N.º 15/2026, considerando que nos encontramos no início do ano civil, existe a necessidade de proceder aos trabalhos em referência.

Considerando que a DC/CI prevê a possibilidade de se proceder a trabalhos de Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros e muretes, informa-se que se impõe planear o trabalho do serviço de obras no que concerne à qualidade do espaço público, e à prevenção de acidentes.

II – Enquadramento Jurídico

Assim, considerando:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;
- b) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípes ou por solicitação do Município de Oeiras;
- f) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da Empreitada;
- g) **Que, o preço contratual estimado é até € 40.000,00 (quarenta mil euros) acrescido de IVA, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias;**
- h) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator, sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submetete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- j) Foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 30jul2020) o Contrato Interadministrativo nº 480/2020, sucessivamente renovado durante a duração do atual mandato da Assembleia Municipal, nos termos da cláusula 4º (prazo).

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se:

1. **Abertura de Procedimento para uma empreitada de obras públicas de Manutenção, reparação, pintura e trabalhos complementares em muros e muretes, na área geográfica da União das**

Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **EUGENIO E MENDES LDA.**, NIF: 505657236, com sede na Rua António Rodrigues Ascenso, Lote 241, 2660-227, Santo António Cavaleiros, Loures. Email: eugenio.mendes.lda@gmail.com
- **TUBISOL – ISOLAMENTOS UNIPessoal LDA.**, NIF: 502362570, com sede na Rua Engenheiro Pedro Appleton, N.º 2, 1685-353, Caneças, Odivelas. Email: info@tubisol.com
- **ARTNIVEL CONSTRUÇÕES LDA.**, NIF: 508917450, com sede na Rua Arneiros, N.º 58C, 1500-060, Benfica, Lisboa. Email: info@artnivel.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado júri para proceder à apreciação das candidaturas, das propostas e elaborar os relatórios de análise (das candidaturas e das propostas):

- Presidente: Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- Vogal: Eng.º Miguel Brito Campos – Vogal do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º Sofia Mateus de Almeida – Vogal do Executivo;
- Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal Eng.º Miguel Brito Campos como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

O Vogal, *Miguel Brito Campos*, Eng.º

Anexos:

1. Convite e anexos CCP
2. Caderno de Encargos

3. Declaração de inexistência de conflito de interesses do júri.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

10/11/26
MA
SJA

--- 7. Proposta de Deliberação nº 12/2026 – Aquisição de serviços de licenças de software para o parque informático da UFOPAC (Caixas de email, Office business, Microsoft Azure Backup, Antivírus e Firewalls) - Ajuste Direto nº 11/2026 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO

O sistema informático existente nas instalações da UFOPAC encontra-se equipado com antivírus, caixas de Email, Office Business, Microsoft Azure Backup e Firewalls.

O Backup no Azure é uma operação fundamental para manter a informação segura e desta forma assegurar a continuidade do negócio. Existem múltiplas ameaças no que respeita ao armazenamento de dados e múltiplos fatores ou ameaças, tanto acidentais como intencionais, que podem levar à eliminação de dados, ficheiros e documentos que sustentam o funcionamento das operações diárias.

O Backup na cloud é assim essencial para manter a informação das aplicações e ficheiros partilhados que ficam salvaguardados, seja por avarias de hardware, falhas, propagação de vírus ou software malicioso, ataques informáticos, distração humana, incêndios, etc.

Assim, todos os computadores necessitam das referidas renovações para o ano de 2026.

II. DESENVOLVIMENTO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, tendo em conta a necessidade de aquisição da prestação de serviços para as licenças do parque informático, cujo valor contratual estimado, correspondente ao preço base de € 11.288,15 (onze mil, duzentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mostra-se necessário promover a abertura do procedimento de ajuste direto.

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2026, imputando-se o mesmo na classificação orgânica e económica 02/02.02.20.99.00 a qual apresenta disponibilidade para o efeito.

III. PROPOSTA

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere a aprovação:

- 1) Da aquisição de serviços de licenças informáticas nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 alínea d) do mesmo diploma legal;
- 2) Da autorização da despesa total no montante de € € 11.288,15 (onze mil, duzentos e oitenta e oito euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do n.º 1 alínea a) e nº 2 do artigo 40.º do CCP;
- 4) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a empresa T. DOIS PONTOS, UNIPESSOAL, LDA. – NIF. 513 354 263.

A Tesoureira - *Cátia Bonito*

Anexos:

- Informação n.º 16/FIN/2026
- Convite
- Caderno de encargos.” -----

--- DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

--- 8. Proposta de Deliberação nº 13/2026 – Alteração Orçamental nº 1 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

Considerando a necessidade de reajustar várias rúbricas do orçamento, nomeadamente nas orgânicas:

02 - “Serviços Administrativos” e 08 – “Delegação de Competências (CI)”.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1ª Alteração ao PPI no valor de € 21.763.76 nos termos seguintes:

1) Reforço da Despesa:

02/01.03.09.01.00 – “Seguro Acidentes Trabalho e doenças profissionais”	- € 200,00
02/02.02.12.02.00 – “Seguro Responsabilidade Civil”	- € 70,00
08/01.01.04.01.00 – “Pessoal em funções”	- € 10.285,00
08/01.01.13.00.00 – “Subsidio Refeição”	- € 1.452,00
08/01.01.14.00.00 – “Subsidio férias e Natal”	- € 1.869,98
08/01.03.05.02.02 – “Segurança Social – Regime Geral”	- € 2.886,78
08/07.01.11.00.00 – “Ferramentas e Utensílios”	- € 5.000,00

2) Diminuição da Despesa:

02/01.01.04.01.00 – “Pessoal em funções”	- € 270,00
08/01.01.04.04.00 – “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”	- € 8.312,82
08/01.01.07.00.00 – “Pessoal em regime de tarefa ou avença”	- € 5.609,00
08/02.01.01.00.00 – “Matérias-primas e subsidiárias”	- € 2.571,94
08/07.03.03.01.00 – “Viadutos, arruamentos, e obras complementares”	- € 5.000,00

A Tesoureira, *Cátia Bonito.* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 9. Proposta de Deliberação nº 14/2026 – Programa Farmácia Solidária 2026 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 16.º, alíneas t), u) e v) – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas sociais, apoiar atividades de natureza cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

II – Desenvolvimento

Atendendo às fragilidades socioeconómicas dos agregados familiares avaliados pelo Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social, que condicionam a aquisição de medicamentos, pretendemos dar continuidade ao Programa “Farmácia Solidária”, cujo regulamento foi aprovado em reunião de Executivo realizada a 07/11/2013 e em reunião da Assembleia da União das Freguesias a 12/12/2013.

Atualmente, encontram-se em vigor 8 Protocolos, com farmácias sedeadas na área geográfica da UFOPAC, que participam com metade do valor da medicação, sob forma de donativo social.

Neste âmbito, informou a Técnica do GADS – Dra. Elisabete Coelho, da previsão dos custos inerentes à execução do Programa, no ano de 2026, nomeadamente, no que respeita ao valor a ser participado pela UFOPAC, tendo distribuído as farmácias por área de intervenção:

Oeiras e São Julião da Barra:

- Farmácia Alto da Barra - 100€
- Farmácia Leal – 100€
- Farmácia Oeiras - 400€
- Farmácia Sacoor Palmeiras - 100€

- Farmácia Sacoór Fórum - 100€
- Farmácia Vítor Ribeiro, Unipessoal Lda. – 400€
- **Total: 1.200€**

Paço de Arcos:

- Farmácia Oeiras Figueirinha – Holon Oeiras – 600€

Caxias:

- Farmácia Véritas – 600€

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alíneas t), u) e v), propõe-se que o Executivo delibere a aprovação da continuidade do **Programa Farmácia Solidária**, no ano de 2026, com a comparticipação financeira no valor total de **2.400€** (dois mil e quatrocentos euros).

Oeiras, 13 de janeiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Informação n.º 18/2026.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 15/2026 – Apoio Financeiro à Cooperativa Habitação Nova Morada (CHNM) para 4 Bailes Seniores: 10 de fevereiro (Carnaval), 24 de março (Primavera), 23 de junho (Santos Populares) e 17 de novembro (Magusto)** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe dinamizar 4 Bailes Sénior em parceria com a CHNM, nos dias 10 de fevereiro (Carnaval), 24 de março (Primavera), 23 de junho (Santos Populares) e 17 de novembro (Magusto), das 14h30 às 17h00, destinada a cerca de 60 seniores (15 de Paço de Arcos, 15 de Caxias e 30 de Oeiras), sujeito a inscrição prévia.

A Cooperativa de Habitação da Nova Morada (CHNM), criada em 1975, sita na Avenida dos Fundadores, Nº 59-A S/Cv, em Paço de Arcos, desenvolve diversas atividades, destinadas à comunidade local, bem como é entidade parceira inscrita na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

Recursos necessários:

- 1) CHNM - cedência do Salão Polivalente a título gratuito, já articulado com a Direção da Cooperativa Nova Morada;
- 2) Divulgação do evento: parceiros da Comissão Social de Freguesia, locais habituais (vitrines) atendimentos na Sede, Delegações e Redes Sociais;
- 3) As inscrições serão realizadas por contacto telefónico, para o número da sede e delegações – inscrição do próprio e casais;
- 4) Recursos financeiros e humanos:
 - 5.1 Verba de **600€ (seiscentos euros)** por baile, para apoio à CHNM – Banda, convívio social, limpeza do espaço, consumíveis, água e luz;
 - 5.2 Afetação de dois colaboradores da UFOPAC para apoio na organização do evento (a partir das 10h30 para a decoração do espaço).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural e social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro no valor total de **2.400,00€** (dois mil e quatrocentos euros) para apoio à CHNM para comparticipação nas despesas com a Banda, lanches dos participantes, limpeza do espaço, consumíveis, água e luz;
2. Comunicação à CHNM da presente Deliberação;
3. Solicitar à CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à CHNM o comprovativo das despesas com os Bailes.

Oeiras, 6 de janeiro de 2026 - A Presidente, Madalena Castro

Anexo: Informação nº 7” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 16/2026 – Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) nº 2505/2025/2 de 27 de janeiro de 2025 – um Assistente Operacional — Intervenção em Espaço Público, Referência A, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -**

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que

De acordo com o artigo 25.º/1 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro a “lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pela realização do procedimento concursal”.

Nesse sentido, **propõe-se ao órgão executivo** que delibere:

1 - A homologação da lista de ordenação final e das deliberações do júri (atas) que junto em anexo, referentes ao procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) nº 2505/2025/2 de 27 de janeiro de 2025 – um

Assistente Operacional — Intervenção em Espaço Público, Referência A, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

2 - O recrutamento do candidato classificado no primeiro lugar da respetiva referência, a saber:

Referência A - Espaços Verdes: Miguel Trigo Anjos Ferreira Cabrera

3 - A não constituição de reserva de recrutamento, considerando a inexistência de outro candidato aprovado, para além do ora recrutado.

4 - Aprovar a minuta de contrato de trabalho ora junta.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 17/2026 – Apoio Financeiro à Associação Desportiva de Oeiras - 1 (uma) Bolsa de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

No âmbito do Regulamento de atribuição de Bolsas de Formação Desportiva aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 30 de novembro de 2023 e pela Assembleia de Freguesia em 15 de dezembro de 2023, publicitado no DR, 2ª série, no dia 21 de fevereiro de 2024, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

A Associação Desportiva de Oeiras (ADO), fundada em 21 de abril de 1956, resultou da fusão de dois clubes da nossa Vila: o Oeiras Futebol Clube (OFC), apoiado então pelo estrato social de menores recursos financeiros e voltado essencialmente para o futebol, e o Sporting Clube Oeiras, com a sua base social constituída pelas famílias mais abastadas e vocacionado, predominantemente, para o hóquei em patins.

Atualmente para além do futebol e do hóquei em patins, a Associação Desportiva de Oeiras, destaca-se na modalidade da Patinagem Artística e Ginástica Rítmica.

Considerando que a ADO tem consciência das dificuldades por que passam algumas famílias, com carências sócio económicas várias, sendo que essas dificuldades contribuem também para o endividamento das famílias, sem possibilidade de pagar mensalidades para a prática desportiva, veio solicitar a esta autarquia a atribuição de 1 (uma) Bolsa Social de Formação desportiva, para um atleta inscrito na modalidade de Futebol, no valor de 40,00€ (quarenta euros), durante 7 (sete) meses – valor total de 280,00€ (duzentos e oitenta), para fazer face as despesas com o atleta (em anexo).

As bolsas solicitadas pela ADO foram analisadas, e a documentação confirmada, ou pelo Departamento de Educação da CMO, ou por meios informáticos dos serviços da UFOPAC.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SM' and a vertical line.]

- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Desportiva de Oeiras** no valor total de **280,00€** (duzentos e oitenta euros), para fazer face as despesas com o atleta Liam Varela;
2. Comunicação à Associação Desportiva Oeiras da presente Deliberação;
3. Solicitar à Associação Desportiva de Oeiras o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 13 de janeiro de 2026 - *Miguel Brito Campos*, Vogal do Pelouro do Desporto

Anexo:

Informação nº 20

Email com pedido de apoio.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 13. Proposta de Deliberação nº 18/2026 – Apoio financeiro à Academia Taedo para Aquisição de Medalhas e Diplomas – III Encontro Infantil Academia Taedo – 24 de janeiro -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – INTRODUÇÃO

A Associação ATPT – Academia Taedo Portugal Taekwondo, com o NIPC 516247930 e sede na rua Quinta das Palmeiras, nº 22, 1º andar, 2780-145 Oeiras, é uma associação desportiva sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 2021, que visa apoiar, dinamizar e elevar a prática marcial e desportiva do Taekwondo.

A modalidade Taekwondo rege-se pelos princípios da integridade, cortesia, perseverança, autodomínio e espírito indomável.

A Academia Taedo tem por objetivos:

- A promoção do desporto e atividade física como meio positivo para a integração na comunidade das famílias, adultos, jovens e crianças em situações de vulnerabilidade;
- Associativismo e desporto juvenil a nível local, nacional e internacional;
- Cooperação para o desenvolvimento do desporto, de atividades culturais, recreativas e lúdicas;
- Ensino.

Tendo em conta estes objetivos, a Academia Taedo irá dinamizar o III Encontro Infantil, no Pavilhão CCD em Oeiras, no dia 24 de janeiro, para cerca de 120 crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 12 anos.

O “Encontro Infantil Academia Taedo” é um convívio desportivo, que visa a introdução à competição através de uma experiência lúdica, que se desenrola num conjunto de provas multidisciplinares no sentido da ampla formação dos jovens praticantes de Taekwondo.

Para premiar todos os participantes a Academia irá entregar um diploma e uma lembrança de participação.

A Academia Taedo veio solicitar à UFOPAC um apoio financeiro para fazer face as despesas com o encontro infantil.

Considerando que, esta autarquia, na prossecução da sua linha de intervenção na promoção da prática desportiva, que se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos, pretende apoiar os clubes que proporcionam aos atletas condições adequadas à prática das modalidades, propõe a concessão do apoio solicitado.

II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro, à **Academia Taedo**, no valor total de **479,70€** (quatrocentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos), conforme orçamento em anexo.
2. Pagamento efetuado por transferência bancaria para o IBAN: PT50000700000052812009023.
3. Comunicação à Academia Taedo da presente Deliberação.
4. Solicitar á Academia Taedo o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
5. Solicitar á Academia Taedo o envio dos comprovativos das despesas com o III encontro infantil.

Oeiras, 13 de janeiro de 2026 - *Miguel Campos*, O Vogal do Pelouro do Desporto

Anexo:

- Informação nº 21

- Orçamento PF empresa Jogu” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **14. Proposta de Deliberação nº 19/2026 – Apoio financeiro ao Teatro Independente de Oeiras - Dia dos Avós/ Mês do Idoso** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

O Teatro Independente de Oeiras T.I.O./Pura Comédia, instituição com trinta e quatro anos de atividade artística e cultural, sediado no Parque Oceano em Oeiras, solicitou à UFOPAC um apoio financeiro para participação das atividades a desenvolver no ano de 2026, conforme proposta com o registo de entrada nº 84/CUL.

De acordo com pedido do TIO, em anexo, o apoio solicitado ascende a 14.640,00€ (quatorze mil seiscentos e quarenta euros), para fazer face as despesas com as atividades a desenvolver durante o ano 2026.

Atendendo que esta Autarquia acredita ser importante estas iniciativas, e tem previsto no âmbito das GOP da Cultura, 2 idas ao teatro, sugere-se atribuir ao TIO um apoio financeiro no valor de **4.760,00€** (quatro mil, setecentos e sessenta euros), que deverá ter como contrapartida a participação de séniores em 2 espetáculos:

- Sessão especial - Comemoração do Dia dos Avós (julho), 170 bilhetes– 2380,00€;
- Sessão especial - Comemoração do Mês do Idoso (outubro), 170 bilhetes– 2380,00€.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;*
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

- a) Atribuição de apoio financeiro ao TIO, no valor total de **4.760,00€** (quatro mil, setecentos e sessenta euros), para fazer face as despesas com as duas sessões especiais (conforme informação e mail em anexo).
- b) Dar conhecimento ao Teatro Independente de Oeiras da deliberação.
- c) Solicitar ao TIO o envio de declaração de não dívida à autoridade Tributária e à Segurança Social

Oeiras, 13 de janeiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

Email – nº 84/CUL

Informação nº 22.”

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 15. Proposta de Deliberação nº 20/2026 – Abertura de procedimento nº 19/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Avenida Brasil, em Oeiras, ao abrigo da DC/CI -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do parecer do Vogal Engº Miguel Brito Campos e do despacho da Sra. Presidente exarado na Infº nº 23/OBR/2026, e considerando que nos encontramos no início do ano civil e que existe a necessidade de proceder aos trabalhos em referência, a fim de manter a segurança e a qualidade do espaço público;

Considerando que a DC/CI prevê a possibilidade de se proceder a trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais, incluindo a substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante, informa-se que se impõe planear o trabalho do serviço de obras no que concerne à qualidade do espaço público.

À semelhança de outras intervenções desta natureza já executadas por esta Junta de Freguesia torna-se necessário abrir um procedimento, em conformidade com o mapa de trabalhos e estimativa orçamental enviados ao Município de Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo, para um novo procedimento - Substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Avenida Brasil, em Oeiras, para dar cumprimento aos trabalhos necessários para manutenção do espaço público, por forma não só a manter a qualidade, como também a evitar acidentes.

II – Enquadramento Jurídico

Considerando que:

- a) Ao presente Procedimento são aplicáveis os seguintes preceitos legais: Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
- b) As freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- e) Se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face à Substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Avenida Brasil, em Oeiras;
- f) É reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da empreitada;
- g) **O preço contratual estimado é até € 39 388,67 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias;**
- h) Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- j) Foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 30jul2020) o Contrato Interadministrativo nº 480/2020, sucessivamente renovado durante a duração do atual mandato da Assembleia Municipal, nos termos da cláusula 4º (prazo).

III – Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Avenida Brasil, em Oeiras, ao abrigo da delegação de

competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **N CALÇADAS UNIPESSAL, LDA.** NIF: 510384935, com sede na Praceta Gervásio Lobato N.º 8 – 4.º Dto, - 2745-783, Queluz, Massamá.

E-mail: n.calçadas@hotmail.com

- **CONVERSOR D`IDEIAS UNIPESSOAL, LDA.** NIF: 515184519, com sede na Av. Fernando Valle, Lote 55, 1.º DTO, 2700-015, Amadora, Lisboa.

Email: conversor.ideias@gmail.com

- **MEGACALCADA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.** com sede na Avenida Artur Semedo, 8A, 2700-783, Amadora. NIF:508035511

Email: megacalcada@gmail.com

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

– Vogal: Eng.º Miguel Brito Campos – Vogal do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– Vogal: Eng.º Sofia Mateus de Almeida – Vogal do Executivo;

– Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º Miguel Brito Campos como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

O Vogal - *Miguel Brito Campos*, Eng.º

Anexos:

1. Convite e anexos CCP

2. Caderno de Encargos

3. Declaração de inexistência de conflito de interesses do júri." -----

--- DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE. ---

--- 16. Proposta de Deliberação nº 21/2026 – Adjudicação do procedimento nº 01/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 01/2026, aprovada em reunião de executivo de 05 de janeiro de 2026:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, o preço contratual estimado é até € 45.169,41 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução de 11 (onze) meses, entre 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.
- f) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite e cláusula 16ª do caderno de encargos;
- g) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.
- i) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025).

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 5 de janeiro de 2026, a deliberação n.º 01/2026, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Jasminewhisper Unipessoal Lda.
Estrada S Marçal 23 A 28, Carnaxide,
2790-149 Carnaxide,

NIF: 515513717,
Email: geral@jwdgportugal.com
- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.
Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº
2780-035 Oeiras

NIF: 517415950
Email: hefg@gmail.com
- Torres Efémeras Unipessoal, Lda.
Rua Miguel Torga 2 1B, Costa da Caparica, 2825-42 Costa da Caparica,
NIF: 517783584,
Email: torresefemerass@gmail.com

No dia 6 de janeiro de 2026, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 9 de janeiro de 2026 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 9 de janeiro de 2026, pelas 11h42m, com o registo nº 142/OBR/2026
- Torres Efémeras Unipessoal, Lda.,
Rua Miguel Torga 2 1B, Costa da Caparica, 2825-42 Costa da Caparica,
NIF: 517783584,
Email: torresefemerass@gmail.com

No dia 9 de janeiro de 2026, pelas 15h49m, com o registo nº 158/OBR/2026
- Jasminewhisper Unipessoal Lda.,
Estrada S Marçal 23 A 28, Carnaxide,
2790-149 Carnaxide,
NIF: 515513717,
Email: geral@jwdgportugal.com

Nota:

a) A Entidade - HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., NIF: 517415950, respondeu que após análise detalhada, não iria ser possível responder, pelo que foi excluída.

Analisadas as propostas concorrentes, concluiu-se que duas empresas cumpriram os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentaram as propostas dentro do prazo, redigidas em língua portuguesa e instruídas com os documentos obrigatórios.

A proposta recebida que se revelou economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 8. do convite e na cláusula 16ª do Caderno de Encargos, foi a da Empresa:

- Torres Efémeras Unipessoal, Lda.,
Rua Miguel Torga 2 1B, Costa da Caparica, 2825-42 Costa da Caparica,
NIF: 517783584,
Email: torresefemerass@gmail.com

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 12 de janeiro de 2026 e enviado no dia 12 de janeiro de 2026 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 16 de janeiro de 2026, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição de prestação de serviços, à Empresa - Torres Efémeras Unipessoal, Lda., com sede na Rua Miguel Torga 2 1B, Costa da Caparica, 2825-42 Costa da Caparica, NIF: 517783584, Email: torresefemerass@gmail.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2026, no valor de € 43.285,66 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 9.955,70 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos), totaliza o montante de € 53.241,36 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa - Torres Efémeras Unipessoal, Lda., com sede na Rua Miguel Torga 2 1B, Costa da Caparica, 2825-42 Costa da Caparica, NIF: 517783584, Email: torresefemerass@gmail.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Vogal, Sofia Almeida, Engª

Em anexo:

- Análise das propostas recebidas no âmbito do relatório preliminar:

Mapa de análise das propostas recebidas

1º Classificado – Torres Efémeras Unipessoal, Lda.

Descrição	Quantidade	Unidade	Preços Unitários €	Preço mensal €	Preço total € 11 meses
Área verde regada	4.669	M2	0,234	1092,55	€ 43.285,66
Área verde de sequeiro	1.623	M2	0,145	235,34	
Caldeiras	36	Un.	1,100	39,60	
Pavimentos e campos de jogos	15.015	M2	0,171	2567,57	

2º Classificado – Jasminewhisper Unipessoal Lda.

Descrição	Quantidade	Unidade	Preços Unitários €	Preço mensal €	Preço total € 11 meses
Área verde regada	4.669	M2	0,25	1167,25	€ 44.021,78
Área verde de sequeiro	1.623	M2	0,23	373,29	
Caldeiras	36	Un.	1,64	59,04	
Pavimentos e campos de jogos	15.015	M2	0,16	2402,407	

1. a) A Entidade - HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., NIF: 517415950, respondeu que após análise detalhada, não iria ser possível responder, pelo que foi excluída.

2. Relatório Final e decisão de adjudicação

3. Minuta do Contrato

4. Processo do procedimento da consulta prévia n.º 01/OBR/2026.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **17. Proposta de Deliberação nº 22/2026 – Adjudicação do procedimento nº 02/OBR/2026, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 02/2026, aprovada em reunião de executivo de 05 de janeiro de 2026:

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, o preço contratual estimado é até € 56.413,61 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução de 11 (onze) meses, entre 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.
- e) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite e cláusula 16ª do caderno de encargos;
- f) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- g) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.
- h) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos n.º 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos n.º245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025).

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 5 de janeiro de 2026, a deliberação n.º 02/2026, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- José Castro e Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.

Rua António José Saraiva, N.º 12, 2.º Esq.º

2730-196 Barcarena

NIF: 516297724

Email: josescastro1978@gmail.com

- M. S. Paisagismo, Lda.

Rua Capitão Leitão, N.º 8, 1.º Andar

2780-338 Oeiras

NIF: 514190604

Email: mspaisagismo.lda@gmail.com

- BIO Jardins, construção e manutenção de jardins, Lda.

Rua Luís de Camões N.º 138 – 8.º C

2775-517 Carcavelos

NIF: 504898400

Email: biojardins@netcabo.pt

No dia 6 de janeiro de 2026, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 9 de janeiro de 2026 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas todas as empresas apresentaram propostas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

Responderam ao convite as seguintes Entidades:

No dia 8 de janeiro de 2026, pelas 13h11m, com o registo nº 108/OBR/2026

- BIO Jardins, construção e manutenção de jardins, Lda.

Rua Luís de Camões Nº 138 – 8º C

2775-517 Carcavelos

NIF: 504898400

Email: biojardins@netcabo.pt

No dia 9 de janeiro de 2026, pelas 10h02m, com o registo nº 134/OBR/2026

- M. S. Paisagismo, Lda.

Rua Capitão Leitão, Nº 8, 1º Andar

2780-338 Oeiras

NIF: 514190604

Email: mspaisagismo.lda@gmail.com

No dia 9 de janeiro de 2026, pelas 10h23m, com o registo nº 135/OBR/2026

- José Castro e Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.

Rua António José Saraiva, Nº 12, 2º Esq.º

2730-196 Barcarena

NIF: 516297724

Email: josescastro1978@gmail.com

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que todas as empresas cumpriram os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentaram as propostas dentro do prazo, redigidas em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta recebida que se revelou economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 8. do convite e na cláusula 16ª do Caderno de Encargos, foi a da Empresa:

- José Castro e Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.

Rua António José Saraiva, Nº 12, 2º Esq.º

2730-196 Barcarena

NIF: 516297724

Email: josescastro1978@gmail.com

V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 12 de janeiro de 2026 e enviado no dia 12 de janeiro de 2026 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 16 de janeiro de 2026, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição de prestação de serviços, à Empresa - José Castro e Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda., com sede na Rua António José Saraiva, Nº 12, 2ª Esq.º, 2730-196 Barcarena, NIF: 516297724, Email: josescastro1978@gmail.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2026, no valor de € 56.056,77 (cinquenta e seis mil e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 12.893,06 (doze mil oitocentos e noventa e três euros e seis cêntimos), totaliza o montante de € 68.949,83 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa - José Castro e Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda., com sede na Rua António José Saraiva, Nº 12, 2ª Esq.º, 2730-196 Barcarena, NIF: 516297724, Email: josescastro1978@gmail.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Vogal, *Sofia Mateus de Almeida*, Eng.ª

Em anexo:

- Análise das propostas recebidas no âmbito do relatório preliminar:

Mapa de análise das propostas recebidas

1º Classificado – José Castro e Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.

Descrição	Quantidade	Unidade	Preços Unitários €	Preço mensal €	Preço total € 11 meses
Área verde regada	2.804	M2	0,24	672,96	€ 56.056,77
Área verde de sequeiro	8.435	M2	0,14	1180,90	
Caldeiras	44	Un.	1	44	
Pavimentos e campos de jogos	18.813	M2	0,17	3196,211	

2º Classificado – BIO Jardins, construção e manutenção de jardins, Lda.

Descrição	Quantidade	Unidade	Preços Unitários €	Preço mensal €	Preço total € 11 meses
Área verde regada	2.804	M2	0,25	701	€ 56.365,21
Área verde de sequeiro	8.435	M2	0,14	1180,90	
Caldeiras	44	Un.	1	44	
Pavimentos e campos de jogos	18.813	M2	0,17	3198,21	

3º Classificado – M.S. Paisagismo, Lda.

Descrição	Quantidade	Unidade	Preços Unitários €	Preço mensal €	Preço total € 11 meses
Área verde regada	2.804	M2			€ 56.413,61
Área verde de sequeiro	8.435	M2			
Caldeiras	44	Un.			
Pavimentos e campos de jogos	18.813	M2			

- Relatório Final e projeto de decisão

- Minuta do Contrato." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **18. Proposta de Deliberação nº 23/2026 - Criação do Conselho da Juventude da UFOPAC** ----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'M 8' and 'Sia'.

"I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alínea t), bem como elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos, conforme o disposto na alínea h) do mesmo artigo.

No que respeita à área da Juventude, revela-se pertinente desenvolver atividades de natureza social e educacional, que fomentem a participação democrática dos jovens e o seu envolvimento na definição das políticas públicas de base local.

Neste âmbito, surge o **Conselho da Juventude da UFOPAC**, um projeto que pretende ser uma incubadora de iniciativas resultantes das ideias dos jovens com ligação à União das Freguesias. Visa criar uma plataforma de auscultação, diálogo e construção de propostas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida na União das Freguesias, reforçando simultaneamente o sentido de pertença e de participação jovem.

II – Desenvolvimento

O Conselho da Juventude da UFOPAC constitui-se como um órgão consultivo juvenil, que tem como missão:

1. **Incentivar a participação ativa dos jovens na vida pública local;**
 - Permitir que os jovens da freguesia conheçam a atuação e o trabalho desenvolvido pelas freguesias;
2. **Promover a auscultação de necessidades, ideias e propostas dos jovens;**
 - Dar voz às ideias que resultam do dia-a-dia dos jovens que vivem, trabalham e estudam em Oeiras, tendo como base as necessidades e propostas;
3. **Criar pontes entre a comunidade juvenil, coletividades, escolas e entidades locais;**
 - Permitir que os jovens já inseridos em grupos e movimentos associativos se façam representar, na medida em que podem aproveitar este fórum para divulgar o trabalho que desenvolvem/pretendem desenvolver, com vista à partilha de boas práticas.
4. **Contribuir para políticas locais mais inclusivas e orientadas para o futuro.**
 - Garantir que a voz dos jovens é perspetiva a curto, médio e longo prazo, através da criação de ações que, mesmo sendo no presente, possam contribuir para o futuro profissional desses mesmos jovens, bem como para uma melhoria da qualidade de vida da comunidade residente na UFOPAC.

Este projeto é dirigido aos **jovens entre 15 e 30 anos** que residam, estudem ou trabalhem na União das freguesias.

As reuniões realizam-se em formato de plenário, **5 a 6 vezes por ano**, sendo a última reunião destinada à apresentação dos resultados na Assembleia de Freguesia.

Os trabalhos são desenvolvidos por uma **equipa-projeto**, responsável pela gestão e implementação do Conselho. A equipa deverá ter a seguinte composição, conforme previsto no artigo 7.º da proposta de normas de participação:

- **Coordenação Política:**
 - Eduardo Alexandre – Vogal do Executivo da Junta de Freguesia, com o pelouro da Juventude.
- **Para funções de secretariado da equipa:**
 - Inês Rafael – 25 anos. Fisioterapeuta. Membro da Assembleia de Freguesia.
 - Manuel Dias – 20 anos. Estudante de Direito. Residente em Oeiras.
 - Mariana Coelho – 29 anos. Neurofisiologista. Residente em Paço de Arcos.
 - Miguel Eiriz – 19 anos. Estudante de Direito. Residente em Caxias.

Quanto ao **processo de inscrição**, será feita mediante o preenchimento de formulário, a ser disponibilizado nos canais de comunicação digitais da União de Freguesias.

A divulgação do projeto far-se-á nos seguintes formatos:

- Formato físico:
 - Divulgação de cartazes nos meios de publicidade sob a gestão da União das Freguesias;
- Formato digital:
 - Divulgação no portal institucional da UFOPAC e nas redes sociais (Instagram e Facebook);
 - Envio de comunicação às associações juvenis da União das Freguesias.

Na fase de preparação do projeto, que teve início em novembro de 2025, procedeu-se à criação dos elementos que seguidamente se elencam:

- **Plano de ação** – Documento orientador do Conselho, onde a conceptualização, objetivos, cronograma e outros elementos que permitem compreender e definir os trabalhos a desenvolver.
- **Normas de Participação** – Estabelecem as regras de inscrição e de participação no Conselho.
- **Formulário de Inscrição** – Acessível por meios digitais, onde constam os dados necessários para formalizar a intenção de participação no projeto.
- **Declarações de participação** – Documento que formaliza a inscrição, incluindo-se a respetiva autorização para recolha de dados e captação de imagem e som, para fins exclusivamente relacionados com o projeto.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º, das alíneas h) e t), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei nº75/2013, propõe-se que o Executivo delibere:

1. **Aprovar a criação do Conselho da Juventude da UFOPAC**, nos termos das Normas de Participação e do Plano de Ação 2026-2029.
2. **Validar as Normas de Participação** do Conselho, que passarão a reger a sua estrutura, funcionamento e direitos dos participantes.
3. **Autorizar a implementação do Plano de Ação 2026-2029**, incluindo o início das atividades em março de 2026 e o regime de reuniões bimestrais.
4. **Determinar a divulgação pública** do projeto e do processo de inscrições, através dos canais de comunicação oficiais da UFOPAC.
5. **Mandar a equipa-projeto** para iniciar funções, após a aprovação da Assembleia de Freguesia.
6. **Envio da proposta à Assembleia de Freguesia**, para aprovação.

Oeiras, 16 de janeiro de 2026 - O Vogal do Pelouro, *Eduardo Alexandre*

Anexo:

Informação Nº 30/2026.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- A Presidente fez o resumo das deliberações tomadas na reunião, pelo que **foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

